



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 9º andar, sala 945 – Cep 70068-901 - Brasília/DF

Telefones: (61) 2028 1685/1687 – conama@mma.gov.br

**Pauta da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade, Áreas Protegidas,
Florestas e Educação Ambiental**

Data: 04 de fevereiro de 2020, das 09h30 às 18h.

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 814, 8º andar, Brasília-DF

1. **Abertura da Reunião.**
2. **Eleição do Vice-Presidente da CT.**
3. **Aprovação das transcrições da [25ª CTBio](#), ocorrida em 15 e 16/05/2019.**
4. **Ordem do dia.**

4.1. [Processo nº 02000.000360/2016-11](#) – Proposta de Resolução para disciplinar a utilização sustentável das abelhas nativas sem ferrão em meliponicultura.

Proponente: MMA (Confederação Brasileira de Apicultura – CBA).

Procedência: Conjur/MMA

Tramitação: matéria admitida 11ª CIPAM, em 24/04/2018. Texto em discutido na 20ª CTBio, realizada 24 e 25/07/2018 e 22ª CTBio, realizada em 19 e 20/09/2018 e finalizada na 23ª CTBio e encaminhada para apreciação na CTAJ. Com a edição do novo RI do Conama (Portaria nº 630, de 5 de novembro de 2019), a CTAJ foi extinta e suas atribuições passaram para a Conjur/MMA, que devolveu a matéria à CT.

4.2. [Processo nº 02000.009553/2018-91](#) – Proposta de alteração da Resolução CONAMA nº 411/2009, que dispõe sobre procedimentos para inspeção produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa.

Proponente: Setor Empresarial

Procedência: 3ª RO da CTFlor (22/05/2019)

Tramitação: Matéria Analisada e admitida pelo 12ª CIPAM, em 28/08/2018. Na 3ª RO da CTFlor, em 22/05/2019, a matéria foi apresentada pelo representante do Setor Florestal, com a participação dos representantes do IBAMA e do Serviço Florestal Brasileiro – SFB e, após as observações em relação à proposta, os membros da CT deliberaram pela necessidade do proponente e dos representantes do SFB, do IBAMA se reunirem para adequar os termos da proposta e apresentá-la na próxima reunião da CT.

4.3. Processo nº 02000.000978/2015-91 – Minuta de Resolução que estabelece a lista das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação, altera a Resolução CONAMA nº 394, de 6 de novembro de 2007, que estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, e dá outras providências.

Proponente: MMA (IBAMA).

Procedência: 25ª CTBio, 15 e 16/05/2019.

Tramitação: Matéria em análise por ocasião da 4ª RE CTBio, 19ª RO CTBio. Durante a 20ª CTBio foi apresentada proposta de metodologia para definir o anexo. Texto base da minuta de resolução aprovado, faltando deliberar sobre o anexo. Durante a 21ª RO CTBio foi definida a metodologia para elaborar lista de espécies que poderão ser criadas como animais de estimação. Na 23ª CTBio foi acordada a realização de oficina, de 19 a 22/11/2018, sob coordenação do IBAMA, para aplicar a metodologia e finalizar a lista de espécies. Na 24ª CTBio, em 11 e 12/2018, foram feitas apresentações dos Resultados e do Relatório da Oficina, realizada de 19 a 22 de novembro de 2018, cujo objetivo foi aplicar a metodologia para definir a lista de espécies da fauna silvestres que poderão ser comercializados como animais de estimação. Na 25ª CTBio, realizada em 15 e 16/05/2019, os membros da CT avaliaram as atividades realizadas em 2018 e decidiram consultar o ICMBio sobre espécies em perigo (EM), crítica (CR) e com dados insuficientes (DD).

5. Encerramento.